



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PROCESSO Nº 59/2018.

Às quinze horas, do dia dezesseis de maio do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, o Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no **inciso II**, do **artigo 9º** do **Decreto Municipal nº 6.408/2006**, bem como na **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, aplicando-se, ainda, subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores, procedeu ao início do credenciamento dos possíveis interessados em participar do presente certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018**, do Tipo "**Menor Preço por Item**", que tem por objeto a **Aquisição de 03 (três) unidades de Veículos Ambulâncias - Tipo A e 01 (uma) unidade de Veículo Ambulância - Tipo B**, para uso do **Setor de Ambulância - Departamento Municipal de Saúde**, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

À essa hora verificou-se a **ausência** na presente sessão de processamento do Pregão Presencial de interessados em participar do certame, bem como, de envelopes de nº 1 "Proposta de Preços" e de nº 2 "Documentos para Habilitação" apresentados por empresas interessadas.

Em face da constatação da **ausência** de empresas interessadas na licitação, o Pregoeiro **decidiu encerrar** o presente certame licitatório, determinando-se o arquivamento do processo.

Bebedouro/SP., 16 de maio de 2018.

Paulo Eduardo Martins
Pregoeiro